



SENADO FEDERAL

PARECER

N.º

VOTO EM SEPARADO, DO SENHOR SENADOR ADALBERTO SENA, na COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Ofício s/nº de 14.04.78, do Senador Franco Montoro ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura, propondo, com fundamento no Regimento Interno, que diretamente ou através de Subcomissão sejam promovidas medidas atinentes aos cientistas brasileiros trabalhando no exterior ou fora de seu campo de especialização, em virtude de Atos de exceção.

Designado relator da matéria, o nobre Senador Jarbas Passarinho reconheceu, logo de início, que ninguém é insensível ao êxodo de cientistas brasileiros. Reconheceu mais que tal fato é profundamente inconveniente aos interesses nacionais.

Em seguida, apresentou o que entende ser a causa fundamental da ocorrência: a debilidade do mercado de trabalho interno e a atração exercida pelo mercado externo, que remunera melhor, lembrou que, no governo do Presidente Medici, foi tentado trazer de volta tais cientistas, sem, entretanto, qualquer êxito.

Prosseguindo em suas considerações, diz o eminente relator que o problema não é tão simples como parece, mas, pelo contrário, de extrema dificuldade. E pergunta como poderia a Comissão de Educação e Cultura desobrigar-se de tal tarefa.

E argumenta: se o afastamento do cientista foi decorrente de motivos políticos, em virtude de punição revolucionária, "ela persiste enquanto não forem derogados os atos de exceção, entre eles o Ato Complemen

tar, aplicado em alguns casos de professores".

E conclui pela inocuidade da providência proposta pelo Senador Franco Montoro.

Pedimos venia ao eminente Senador Jarbas Passarinho para divergir de seu ponto de vista.

Examinemos, em primeiro lugar, a sua alegação quanto à punição revolucionária.

Quanto a essa objeção, entendemos ser ela improcedente por que é o próprio Presidente da República, através da Mensagem nº 82, de 1 978 (CN), que encaminhou a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, ora em tramitação no Congresso, que propõe a revogação dos Atos Institucionais e Complementares.

No mesmo projeto, é proposta nova redação ao § 11 do artigo 153 da Constituição, eliminando do seu texto a pena de banimento. O Presidente da República foi claro em sua Mensagem, quando declarou textualmente,

"Tal o objetivo desta proposta: visa a eliminar o arbítrio, dotando o Estado de mecanismos eficientes de defesa, nos melhores moldes do Direito..."

Mais ainda: o Chefe da Nação diz também ter chegado o momento para revogação das medidas de exceção, com o restabelecimento das garantias individuais, dentre as quais o "habeas-corpus", a estabilidade, a vitaliciedade, a inamovibilidade, etc., bem como a extinção da competência até agora atribuída ao Presidente da República para declarar o recesso do Poder Legislativo, decretar a intervenção nos Estados e Municípios, suspender direitos políticos, cassar mandatos, demitir, remover, aposentar, pôr em disponibilidade, banir brasileiros, etc.

É evidente que tal proposta será unanimemente aprovada pelo Congresso Nacional que, aliás, vai procurar ampliá-la. É claro que isto

dará segurança aos cientistas que se exilaram, ou foram exilados, porque o que eles querem é justamente garantia de não serem molestados, ou ficarem sob ameaça de o serem, em seu trabalho.

Portanto, a objeção de ordem política nos parece, data venia, sem qualquer fundamento.

No que se refere às dificuldades de ser feito o levantamento dos cientistas exilados ou que se exilaram, a tarefa não é impossível, como pareceu ao ilustre relator.

As Universidades que perderam seus professores, as instituições científicas existentes no País, etc., poderão ser consultadas e certamente prestarão informações preciosas. Por outro lado, é claro que as famílias de tais cientistas que procuraram abrigo no exterior estão interessadas no seu regresso. Recentemente, os jornais informaram que grande número de brasileiros exilados está tomando providências para regressar ao País. Um apelo público da Comissão de Educação e Cultura às famílias dos exilados encontraria por certo a melhor repercussão e elas mesmas dariam a este órgão técnico informações valiosas a respeito do paradeiro dos seus parentes.

Portanto, as dificuldades não são tão grandes assim. A Comissão de Educação e Cultura dispõe, pois, de elementos para sua ação, que, aliás, encontraria a mais franca receptividade na opinião pública, pelos sentimentos de humanidade que a inspiram.

Ademais, entendemos que, em virtude mesmo de sua competência regimental e de suas responsabilidades para com a cultura nacional, esta Comissão não poderia ficar indiferente diante de problema tão importante. Mesmo que a iniciativa proposta pelo nobre Senador Franco Montoro estivesse fadada a não ter êxito completo, ela deveria ser tentada, porque este órgão técnico estaria dando demonstração de seu patriotismo e de sua preocupação com os problemas culturais do País, especialmente na reconquista de nossos cientistas exilados, sem os quais será vão qualquer esforço de desenvolvimento.

Em consequência dos argumentos que expendemos, o nos
so voto é no sentido de aprovação da proposição em debate.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 1978

Senador ADALBERTO SENA